



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Sexta-feira • 30 de agosto de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1708



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 24/2024)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 25/2024)	6
DECRETO FINANCEIRO (Nº 26/2024)	7
DECRETO FINANCEIRO (Nº 27/2024)	8
DECRETO FINANCEIRO (Nº 28/2024)	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024)	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024)	16
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 179/2022)	22
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 25/2023)	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
EXTRATO (CONTRATO Nº 114/2024)	24
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024)	25
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024)	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 24/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
CNPJ - 13.758.842/0001-59

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 24/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.865.447,68 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0605 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	4.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
Soma da Ação:		6.400,00
2099 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		8.400,00
0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0003 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)		
32902100 - 1.500	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	90.000,00
46907100 - 1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	650.000,00
Soma da Ação:		740.000,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903500 - 1.500	Serviços de Consultoria	2.000,00
33903900 - 1.501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		744.000,00
0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2013 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
Soma da Ação:		3.700,00
Soma da Unidade:		3.700,00
0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2018 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS		
33903900 - 2.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
Soma da Ação:		180.000,00
Soma da Unidade:		180.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		4.000,00
1010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2030 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.050,00
Soma da Ação:		5.050,00
Soma da Unidade:		5.050,00
1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	86.000,00
Soma da Ação:		86.000,00
2035 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C N P J - 13.758.842/0001-59

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 24/2024

31901300 - 1.600	Obrigações Patronais	10.000,00
33903000 - 1.500	Material de Consumo	129.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
33904600 - 1.600	Auxílio-alimentação	6.000,00
33909300 - 1.500	Indenizações e Restituições	6.000,00
Soma da Ação:		161.000,00
2038 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA		
33903200 - 1.600	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	73.000,00
Soma da Ação:		73.000,00
2041 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 1.600	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	104.000,00
Soma da Ação:		104.000,00
Soma da Unidade:		424.000,00
1113 FUNDAÇÃO HOSPITALAR		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
31900400 - 1.605	Contratação Por Tempo Determinado	120.000,00
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	50.000,00
Soma da Ação:		270.000,00
Soma da Unidade:		270.000,00
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1039 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 2.500	Obras e Instalações	66.997,68
Soma da Ação:		66.997,68
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	800,00
Soma da Ação:		800,00
2048 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
2099 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	51.000,00
Soma da Ação:		51.000,00
Soma da Unidade:		125.797,68
1315 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Soma da Ação:		500,00
Soma da Unidade:		500,00
Total Geral:		1.865.447,68

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0303 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1003 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
Soma da Ação:		1.600,00
Soma da Unidade:		1.600,00
0404 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		
0009 CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS		
44909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	1.000,00
45909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
CNPJ: 13.758.842/0001-59

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 24/2024		
33901400 - 1.501	Diárias - Civil	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	82.000,00
0606	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0001	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)	
33909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
0006	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA)	
46909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	90.000,00
	Soma da Ação:	90.000,00
0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99999999 - 1.500	Reserva de Contingência	500.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2022	GESTÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	600.000,00
0707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1009	MELHORIA E EXPANSÃO DE QUADRAS ESCOLARES	
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
0909	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2040	FOMENTO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2090	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
1010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2021	AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33504300 - 1.500	Subvenções Sociais	3.800,00
	Soma da Ação:	3.800,00
2025	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO NOVO BOLSA FAMÍLIA	
33903500 - 1.500	Serviços de Consultoria	1.250,00
	Soma da Ação:	1.250,00
	Soma da Unidade:	5.050,00
1112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
44905200 - 1.800	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
	Soma da Ação:	110.000,00
1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
1089	MELHORIA E EXPANSÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	30.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
1070	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. - 13.758.842/0001-59

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 24/2024

33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
Soma da Ação:		59.000,00
1072	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2035	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
31900400 - 1.605	Contratação Por Tempo Determinado	120.000,00
33903000 - 1.600	Material de Consumo	43.000,00
Soma da Ação:		403.000,00
2044	FUNCIONAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	36.000,00
Soma da Ação:		36.000,00
Soma da Unidade:		694.000,00
1214	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
2001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	70.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	46.000,00
33903000 - 2.500	Material de Consumo	211.697,68
Soma da Ação:		257.697,68
2028	MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		332.697,68
1315	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903800 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 2.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.300,00
Soma da Ação:		40.300,00
2007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	800,00
Soma da Ação:		800,00
Soma da Unidade:		41.100,00
Total Geral:		1.865.447,68

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

DECRETO FINANCEIRO (Nº 25/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. - 13.758.842/0001-59

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 25/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 792.200,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1038 MELHORIA E EXPANSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
44905100 - 2.754 Obras e Instalações	742.000,00
	Soma da Ação: 742.000,00
1059 MELHORIA E EXPANSÃO DO MERCADO MUNICIPAL	
44905100 - 2.700 Obras e Instalações	50.200,00
	Soma da Ação: 50.200,00
	Soma da Unidade: 792.200,00
	Total Geral: 792.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.200,00
2.754 Recursos de Operações de Crédito	742.000,00
	Total Geral: 792.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

DECRETO FINANCEIRO (Nº 26/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J.º 13.758.842/0001-59

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 26/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 100.000,00 (CEM MIL
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o
que lhe confere a Lei Nº 434 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas
das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		100.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

DECRETO FINANCEIRO (Nº 27/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. - 13.758.842/0001-59

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 27/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 395.957,00
(TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E
NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2013 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903600 - 1.553 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		143.000,00
	Soma da Ação:	143.000,00
2014 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS		
33903000 - 1.550 Material de Consumo		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	343.000,00
1010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2023 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
31901300 - 1.661 Obrigações Patronais		12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
	Soma da Unidade:	12.000,00
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1038 MELHORIA E EXPANSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
44905100 - 1.754 Obras e Instalações		40.957,00
	Soma da Ação:	40.957,00
	Soma da Unidade:	40.957,00
	Total Geral:	395.957,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.550 Transferência do Salário-Educação		200.000,00
1.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		143.000,00
1.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		12.000,00
1.754 Recursos de Operações de Crédito		40.957,00
	Total Geral:	395.957,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

DECRETO FINANCEIRO (Nº 28/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. - 13.758.842/0001-59

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 28/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 480.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1038 MELHORIA E EXPANSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
44905100 - 1.500 Obras e Instalações

	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
Total Geral:	300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SRP

Aos 5 dias do mês de junho do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, m face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008-2024, conforme Ata publicada em 05/06/2024 e homologada em 31/07/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MR TECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.000.136/0001-28, com sede rua Padre Cristovão Arnald, nº 165, centro, Alfredo Wagner - SC, Cep 88.450-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Marília Rehbein, portador(a) da CI nº 5155.387 SSP/SC e CPF nº 075.943.509-01, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos, móveis, utensílios e eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde e Educação deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR 1155 INTEL CORE I3-3240 CACHE 3MB 3.40 ,COOLER PARA PROCESSADOR INTEL AMD BRAZIL PC VERM, SSD120GB DATO DS700 SATA III 2.5" LEITURA 550MBS MEMÓRIA 4GB DDR3 1600MHZ - M378B5173DB0-CK, PLACA MÃE 1155 KRONNUS H61HV2D3 DD	UND	48	MRTECH MO2	R\$ 1.049,00	R\$ 41.960,00
TOTAL GERAL						R\$ 41.960,00

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 11.723,84 (onze setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Proposta de Preços da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 068-2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 008-2024 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 16/07/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Guimarães, 28 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

MR TECH INFORMATICA LTDA

Representante legal: Marília Rehbein

CI: 5155.387 SSP/SC e CPF: 075.943.509-01

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social/estatuto social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2024-SRP

Aos 5 dias do mês de junho do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, m face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008-2024, conforme Ata publicada em 05/06/2024 e homologada em 31/07/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05, com sede rua AV. LIBERDADE, N 3230, GALPÃO G3 D ANEXO A, Cep 58.111-400, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Gustavo Luiz Wanderley Costa, portador(a) da CI nº 5086810 SSP-PE e CPF nº 030.619.074-59, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos, móveis, utensílios e eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde e Educação deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L	UND	02	EVITRA 4 LITROS ALTA ROTACAO	R\$ 659,72	R\$ 1.319,44
TOTAL GERAL						R\$ 1.319,44

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 1.319,44 (mil trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 068-2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 008-2024 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 16/07/2024.

CLÁUSULA NÔMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Guimarães, 29 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Representante legal: Gustavo Luiz Wanderley Costa

CI: 5086810 SSP-PE e CPF: 030.619.074-59

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social/estatuto social

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 179/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO**

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 179-2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170-2022
– TOMADA DE PREÇO Nº 005-2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59 - **CONTRATADA:** MEGATEO CONSTRUTORA LTDA , CNPJ nº. 27.663.953/0001-96 - **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 06 MESES (06 MESES). **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INC. I, DA LEI Nº 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1214 - PROJETO/ATIVIDADE: 1081 - ELEMENTO DE DESPESA: 33903900/44905100 - FONTE DE RECURSO: 15000000/17040000. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 28/08/2024 A 28/02/2025.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 25/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO**

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025-2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290-2022 – TOMADA DE PRAÇO Nº 009-2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59 - **CONTRATADA:** M BARRETO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº. 34.743.142/0001-60 - **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 04(QUATRO) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INC. I, DA LEI Nº 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 - PROJETO/ATIVIDADE: 1010 - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - FONTE DE RECURSO: 15400000/15690000/15001001. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 28/08/2024 A 27/10/2024.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 114/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133-2024.

INEXIGIBILIDADE Nº: 027-2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTINADA NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PROJETADA II, SN, BAIRRO ALIANÇA, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DA SRª. CELIA DE SOUZA.

CONTRATADO: CLEMILDA DE JESUS SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 007.328.195-63.

VALOR GLOBAL: R\$: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE A 04 PARCELAS DE R\$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010// 2030// 33903200// 15000000.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: ATE 31/12/2024, COM INICIO NA DATA DA ASSINATURA;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, § 5º DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 30/08/2024.

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTINADA NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PROJETADA II, SN, BAIRRO ALIANÇA, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DA SRª. CELIA DE SOUZA.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133-2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010// 2030 // 33903200 // 15000000.

PRAZO: 31/12/2024.

DATA: 29 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATADA: CLEMILDA DE JESUS SOUZA, INSCRITA NO CPF Nº 007.28.195-63.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

WENCESLAU GUIMARÃES, 29 DE AGOSTO DE 2024

JOSE BRITO CABRAL NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 133-2024
Inexigibilidade nº 027-2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação consiste na Locação de um imóvel residencial, situado na Rua Projetada II, SN, Bairro Aliança, Wenceslau Guimarães-Ba, na concessão do benefício eventual de auxílio moradia, destinado ao aluguel social para a família da Srª. Célia Souza, junto a Srª. Clemilda de Jesus Souza, (CPF Nº 007.328.195-63), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais), a ser pago em 04 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Wenceslau Guimarães, 29 de Agosto de 2024.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal